

PORTARIA ADAPS Nº 03, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Institui o Comitê Interno de Gestão de Processos e Projetos da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 30, bem como o disposto no inciso I, do art. 33, ambos da Resolução nº 04, de 15 de outubro de 2021, do Conselho Deliberativo, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Agência o Comitê Interno de Gestão de Processos e Projetos – DP/ADAPS, de caráter consultivo, com a finalidade de:

I - apoiar o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de gestão de processos de forma contínua e progressiva, com o objetivo de mapear e organizar os processos da agência, de acordo com os termos estabelecidos pelo Regimento Interno;

II - auxiliar na identificação das melhores práticas de gestão de projetos, propondo modelo de atuação aderente à cultura e contexto da ADAPS.

Art. 2º As atividades, análises e decisões efetuadas pelo Comitê serão apresentadas em até 2 dias úteis, dependendo da urgência ou da relevância dos assuntos, à Unidade de Gestão Estratégica, que conforme a relevância e complexidade dos temas, encaminhará para deliberação da Diretoria Executiva:

I – o Comitê possui caráter consultivo, e nas questões que houver necessidade de deliberação de alguma pauta, para apresentação à Unidade de Gestão Estratégica ou a DIREX, será considerado a maioria dos votos dos participantes presentes no ato da reunião, conforme Regulamento do Comitê;

II – as reuniões do Comitê, necessita de no mínimo 6 (seis) membros presentes, com as três diretorias representadas, e caso não atinja o quórum mínimo, será remarcado;

III – haverá elaboração de memória da reunião do Comitê, na qual será encaminhada, posteriormente, para todos os membros participantes para validação.

Art. 3º Compete ao Comitê Interno de Gestão de Processos e Projetos:

I - apoiar, no âmbito da ADAPS, as diretrizes para a gestão de processos de negócio;

II - apoiar na implementação de mecanismos para o mapeamento de processos e elaboração dos fluxos de trabalho, contribuindo para a transparência nos processos internos e gestão do conhecimento na ADAPS;

III - alinhar com as unidades organizacionais a implementação de metodologias para a gestão de processos e projetos da Agência;

IV - contribuir para a implementação da cultura de melhoria contínua nos processos da ADAPS, sugerindo modelos de atuação alinhados à Norma ISO 9001 vigente;

V - facilitar o alinhamento entre as boas práticas de governança de gestão de projetos, às estratégias da ADAPS;

VI - auxiliar para incrementar avanços nos níveis de maturidade em gestão de processos e projetos da ADAPS.

Art. 4º O Comitê será composto por 08 (oito) membros indicados pelos titulares da Diretoria Executiva, e designados por ato específico do Diretor Presidente da Agência.

Art. 5º A liderança do Comitê será exercida por membro da Unidade de Gestão Estratégica, o qual sempre exercerá essa função, tendo em vista, as suas atribuições regimentais da Unidade. Cabe à presidência do comitê:

I – votar nas deliberações, conforme qualquer outro membro do Comitê. Em caso de empate, cabe ao presidente dar o voto final;

II - orientar acerca da definição das pautas das reuniões do Comitê, como também, indicar temas;

III – liderar a elaboração do regulamento de funcionamento do Comitê, conforme o disposto no artigo 33, parágrafo 2º da Resolução Nº 4 de 15 de outubro de 2021.

Art. 33. São formas organizadas de atuação no âmbito da Adaps:

§ 2o Os Comitês e as Câmaras Setoriais terão suas estruturas de organização e de funcionamento estabelecidas em regulamento próprio aprovado pela Diretoria Colegiada.

Art. 6º A DIREX designou os seguintes colaboradores para compor o comitê:

Colaborador	Função	Diretoria
ALESSANDRA CAMPOS CASTANHEIRA	LÍDER DE SETOR DE GESTÃO DE RISCOS, NORMAS E PROJETOS	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CAROLINA SILVA LUCENA DANTAS	ASSESSOR V - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CLÁUDIA DIAS GERALDES	LÍDER DE GESTÃO DOCUMENTAL	DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FERNANDA VALENTIM CONDE DE CASTRO FRADE	CHEFE DO NÚCLEO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	DIRETORIA TÉCNICA
JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA	LÍDER DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

VIVIANE LOURENÇO	LÍDER DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	DIRETORIA TÉCNICA
PALOMA PEREIRA ALMEIDA DE CASTRO SANTOS	ASSESSOR VI - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
ROBERTO ROSA DA SILVEIRA JUNIOR	GERENTE DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º O Comitê vigorará por tempo indeterminado, podendo ao longo do tempo, conforme entendimento da alta gestão, substituir seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor Presidente da ADAPS